

FINANÇAS	Matemática Financeira	03	-	-	-	60h
	Administração Financeira	-	-	03	-	60h
	Introdução a Contabilidade	-	-	03	-	60h
	Contabilidade de Custos	-	-	-	02	40h
	Estatística	-	02	-	-	40h
	SUBTOTAL	03	02	06	02	260h
PESSOAS	Introdução a Recursos Humanos	03	-	-	-	60h
	Recrutamento e Seleção	-	03	-	-	60h
	Gestão de Meio Ambiente	-	02	-	-	40h
	Segurança do Trabalho e Saúde	-	-	03	-	60h
	Direito Empresarial e Tributário	-	-	03	-	60h
	Direito Trabalhista	-	-	-	03	60h
	SUBTOTAL	03	05	06	03	340h
EMPREENDEDORISMO	Técnica de Vendas	-	02	-	-	40h
	Marketing Organizacional	-	-	-	03	60h
	Empreendedorismo	-	-	-	03	60h
	Introdução a Logística	02	-	-	-	40h
	Administração de Logística	-	02	-	-	40h
	Produção e Qualidade	-	-	03	-	60h
	SUBTOTAL	02	04	03	06	300h
ORGANIZAÇÕES	Teoria Geral da Administração	03	-	-	-	60h
	Métodos e Técnicas Administrativas	-	-	-	04	80h
	Informática	02	-	-	-	40h
	Comunicação Empresarial	02	-	-	-	40h
	Inglês Instrumental	-	02	-	-	40h
	Economia	-	02	-	-	40h
	SUBTOTAL	07	04	-	04	300h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO						-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						15 15 15 15 1.200h

Protocolo 859412**PORTARIA Nº 120-R, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no valor de **R\$ 2.181.650,00** (dois milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo R\$ 766.650,00 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) na cota de **custeio**, e R\$ 1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Vitória (ES), segunda-feira, 30 de Maio de 2022.

Parágrafo único. Os valores referentes à manutenção emergencial das edificações, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes à manutenção geral das unidades escolares, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM para acompanhamento da obra.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no art. 29 da Portaria 126-R, de 26/11/2020.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 27 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	291.000,00	15.000,00
2	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	-	1.400.000,00
3	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	30.000,00	-
4	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº JOSÉ LEÃO NUNES	114.000,00	-
5	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº A P A R Í C I O ALVARENGA	CE - PROFº A P A R Í C I O ALVARENGA	81.650,00	-
6	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	250.000,00	-
TOTAL					766.650,00	1.415.000,00

Protocolo 860042**PORTARIA Nº 559-S, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o disposto no art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, e tendo em vista o que consta no processo 2021-RL78V,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo a Portaria nº 148-R, de 09/12/2020, publicada no Diário Oficial de 10/12/2020 e a Portaria 060-R, de 09/12/2021,

publicada no diário oficial de 10/03/2021 e suas atualizações, **FERNANDO ALTOÉ**, nº funcional 3793613, MaPB IV, vínculo: 1, para exercer a função de Diretor Escolar, nas Escolas Consorciadas EEEF XIII de setembro, EEEF 27 de outubro, EEPEF Padre Ezequiel, EEPEF Vale da Vitória, que formam o Consórcio São Mateus, FGDE 01, a partir de 31/05/2022.

Vitória, 27 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 860099